



INSTITUTO FEDERAL
Pernambuco

DIRETRIZES PARA OBRAS

Protocolo nº 17

(19.06.2020 / Rev.02)

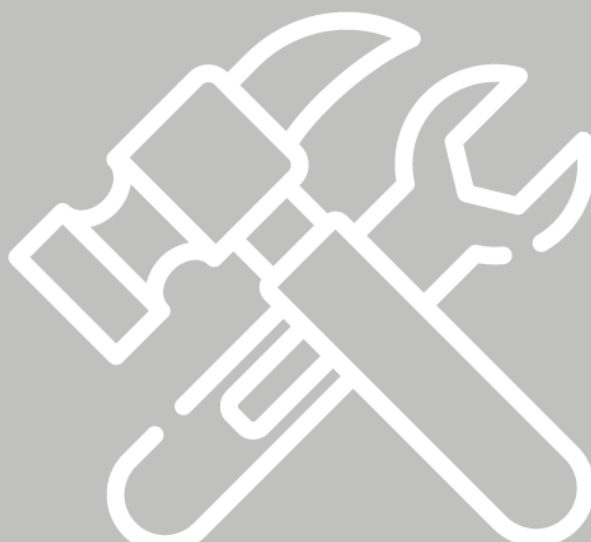
Responsáveis pela elaboração:

Virginia Lúcia Gouveia e Silva

Wougran Estefanis de Oliveira Timóteo

Helder Moreira de Oliveira Segundo

Bruno Cursino de Vasconcelos



17 | DIRETRIZES PARA OBRAS

Âmbito de aplicação:	Interno (Canteiro das obras do IFPE)
Beneficiários:	Equipe de Fiscalização Técnico-Administrativa, Contratadas/trabalhadores para a execução das obras, fornecedores de materiais e insumos e visitantes, para o retorno das atividades.
Referências técnico - científica (Citar documento base / órgão de origem):	Ofício circular SEI nº 1247/2020/ME, de 14/04/2020, do Ministério do Trabalho; Portaria Conjunta ME/SEPT nº 20, de 18/06/2020, do Governo Federal Decreto nº 48.882 DE 03/04/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; Decreto nº 49.017, de 11/05/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; Portaria Conjunta SES/SDEC nº 09/2020, de 06/06/2020, do Governo do Estado de Pernambuco; DIRETRIZES PARA O COMBATE E RESPOSTA À COVID 19, da Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias, Serviço Social da Construção, Sindicato da Habitação e Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo. Cartilha “Novo Corona vírus – Recomendações para o ambiente de trabalho na indústria da construção”, da Câmara Brasileira da Indústria da Construção - CBIC;
Objetivos / Propósitos do Protocolo:	Instituir e promover ações para prevenção de contágio do COVID-19 durante as ações desenvolvidas nos canteiros das obras do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, através de medidas não farmacológicas.
Responsáveis pela elaboração / revisão (Nome / Siape):	Virginia Lúcia Gouveia e Silva/ 275.241 Wougran Estefanis de Oliveira Timóteo/ 242.6277 Helder Moreira de Oliveira Segundo/314.3700 Bruno Cursino de Vasconcelos/258.3682
Local de aplicação/ Responsável pela Aplicação:	Canteiros das obras dos campi do IFPE / Departamento de Obras e Projetos-DOPE.

Considerando que a pandemia do Covid-19 (Corona vírus) exigiu ação imediata por parte de toda a sociedade e, por conseguinte, impactando também as atividades desenvolvidas nos canteiros das obras do IFPE e, de forma mais direta, nas relacionadas à fiscalização/vistoria técnica.

1. ORIENTAÇÕES PARA A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO/VISTORIA TÉCNICA DE OBRAS

Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)

- **Passo 1** Participar do treinamento promovido pelo Departamento de Obras e Projetos, sobre as medidas de proteção para evitar a propagação da covid-19.
- **Passo 2** Utilizar a máscara protetora semi-facial apropriada, durante o trajeto até a obra, sendo facultado o uso adicional de outros equipamentos de proteção individual relacionados à covid-19. Para adentrar o canteiro da obra, obrigatoriamente, deverá estar usando tal máscara e, durante sua permanência no mesmo, trocá-la em intervalos de duas a quatro horas, a depender da intensidade das ações a serem desenvolvidas durante o trabalho de fiscalização/vistoria.
- **Passo 3** Utilizar álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, durante o deslocamento até a obra, e ainda na entrada e saída do veículo.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- **Passo 4** Antes de sair para a obra e na volta da mesma, desinfetar os calçados com cloro ativo ou solução de hipoclorito de sódio a 0,1 a 0,5%, de acordo com o protocolo 4 do IFPE.
- **Passo 5** Certificar-se com o motorista de que o veículo oficial está devidamente higienizado, conforme Protocolo 19 – IFPE.
- **Passo 6** Quando utilizar o veículo oficial nos deslocamentos às obras, dividir o mesmo apenas com outra pessoa, além do motorista e ambos devem estar adotando as mesmas medidas de proteção.
- **Passo 7** Quando estiver no canteiro de obras, deverá manter o distanciamento mínimo de 2m das pessoas com quem precisará fazer contato.
- **Passo 8** Higienizar as mãos, a cada meia hora, com álcool em gel a 70%, ou lavá-las por 20 segundos, com água e sabão, pelo menos enquanto estiver circulando no canteiro da obra, evitando colocá-las no rosto.
- **Passo 9** Se por acaso, sentir sintomas da doença, tais como: febre (aferida com termômetro e temperatura igual ou superior a 37,8 graus), tosse, cansaço ou falta de ar, deve: suspender imediatamente a atividade presencial de fiscalização/vistoria técnica, procurar o serviço de saúde, adotar as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento, para confirmar se está com a doença, ou não, por meio de atestado médico e comunicar por escrito, à titular do DOPE.
- **Passo 10** Se teve contato com familiares contaminados com o vírus, suspender imediatamente a atividade presencial de fiscalização/vistoria técnica, adotar as medidas de isolamento domiciliar, até o resultado conclusivo da investigação do surto ou até completar o período de 14 dias de afastamento do doente e comunicar por escrito, à titular do DOPE.
- **Passo 11** Se constatar que alguém na obra está com os sintomas da doença, orientar a Contratada a seguir as recomendações do Ministério da Saúde e, informar ao Técnico de Segurança do Trabalho (Fiscal Técnico) do DOPE.
- **Passo 12** Ao retornar do trabalho, assim que chegar em casa, tomar banho imediatamente e a roupa usada durante o dia, também de pronto, deve ser colocada em processo de higienização;
- **Passo 13** Manter os ambientes de casa ventilados, com portas e janelas abertas.

Considerando a realização das atividades presenciais pelos trabalhadores das obras do IFPE e os cuidados que devem ser adotados, para além do uso dos uniformes e dos EPI de praxe, com vistas à proteção e integridade física dos mesmos.

Orienta-se que as medidas sanitárias recomendadas pelas autoridades da saúde sejam seguidas, durante as atividades presenciais necessárias, relativas à execução da obra, nesse momento de pandemia e, recomenda-se à Contratada:

2. ORIENTAÇÕES ÀS CONTRATADAS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO - IFPE

Descrição das Ações e Tarefas (Passo a Passo para Aplicação)

Adotar checklist individual por funcionário, a ser preenchido diariamente, no início e no término das atividades laborais. Documento este assinado pelas partes, empregado e empregador, contendo:

- Passo 1**
 - A** | As características do funcionário;
 - B** | Se está no grupo de riscos ou se mantém contato com alguém desse grupo;
 - C** | Se esteve em contato com alguém contaminado com o vírus.
 - D** | Se apresenta algum sintoma, tais como: febre (aferida com termômetro e temperatura igual ou superior a 37,8 graus), tosse cansaço ou falta de ar. A aferição da febre deve ser feita no início e no término das atividades diárias.

Caso seja constatado algum funcionário com os sintomas previstos acima, no item D, a contratada deve:

 - A** | Seguir as orientações do Ministério da Saúde;
- Passo 2**
 - B** | Liberar o funcionário do trabalho, orientando-o a procurar o serviço de saúde.
 - C** | Informar ao Técnico de Segurança do Trabalho (fiscal técnico), que por sua vez informará ao Comitê de Contingenciamento do IFPE.

Considerando que a atual situação de pandemia demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde das pessoas e, especificamente, à saúde dos trabalhadores das Empresas responsáveis pela execução das obras do IFPE, em andamento. Dessa forma, embasados nas recomendações legais e normativas das autoridades da Saúde, para o enfrentamento da covid-19 e prevenção dessa doença nos canteiros das obras, a Contratada deve:

- Passo 3**
 - Ofertar treinamento aos seus funcionários, devidamente registrado e assinado pelas partes, em locais abertos e mantendo a distância segura de 2,0 m, orientando quanto à prevenção da covid-19, abordando sobre a forma correta de manusear, usar e higienizar os

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

equipamentos de proteção individual – EPI, a maneira correta de higienizar as mãos, as medidas de distanciamento, o descarte correto do material utilizado, e toda a higienização necessária para evitar a proliferação do vírus e a consequente propagação da covid-19.

- **Passo 4**

Afixar cartazes, espalhados em pontos estratégicos da obra, em tamanho compatível à leitura e avisos sobre higiene pessoal e comportamento de risco. (Modelo em anexo).
- **Passo 5**

Fornecer, com o devido registro, como de praxe, Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para todos os trabalhadores e orientá-los quanto à sua **higienização**, de modo que logo no início das atividades todos estejam com o uniforme, a máscara e demais EPIs, devidamente higienizados.
- **Passo 6**

Utilizar a máscara cirúrgica ou de tecido apropriada, no entanto não excluir o uso de outros equipamentos de proteção individual. Deve ser usada durante o trajeto até a obra e, sobretudo, dentro do canteiro de obras e durante sua permanência no mesmo. Não utilizar a máscara por longo tempo, no máximo de 3 horas, e trocar após esse período e sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada, se houver dificuldade para respirar ou qualquer outra circunstância que sature a máscara ou a deixe imprópria para uso.
- **Passo 7**

Orientar, também, sobre o uso adequado do álcool a 70%, considerando seu risco de combustão, que produz chamas invisíveis e pode causar acidentes e queimaduras no corpo. (Dentre outras fontes de consulta, sugere-se o Protocolo 06, no Portal do IFPE).
- **Passo 8**

Determinar que os trabalhadores e demais transeuntes da obra, na realização de toda e qualquer atividade, respeitem o distanciamento entre pessoas de 2,0m, inclusive obedecendo às indicações de distanciamentos demarcadas nas calçadas, para a organização de filas de um modo geral e, evitando assim, as aglomerações.
- **Passo 9**

Verificar dentre as atividades da obra, quais podem ser executadas em turnos distintos e assim dividir as equipes de trabalho, para não haver aglomeração,
- **Passo 10**

Distribuir os postos de trabalho o mais afastado possível, evitando assim o acúmulo de pessoas no mesmo local.
- **Passo 11**

Todas as ferramentas, máquinas e equipamentos de uso manual devem ser constantemente limpos e higienizados, utilizando os procedimentos e produtos recomendados, antes e durante a execução dos trabalhos.
- **Passo 12**

Determinar que os trabalhadores e demais pessoas que transitam no canteiro da obra, **não compartilhem** equipamentos, ferramentas, utensílios e objetos de uso pessoal entre si.
- **Passo 13**

Caso o compartilhamento desses objetos seja inevitável, é imprescindível higienizá-los adequadamente, antes de passar para a outra pessoa.

- Adotar providências para que, após o início dos trabalhos, haja a sanitização, com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito a 0,1 a 0,5%, de pisos e paredes do vestiário, dos banheiros e das áreas comuns, procedimento este que deve ser repetido pelo menos duas vezes ao dia.
- **Passo 14**
- Higienizar constantemente, com álcool a 70%, ou com água e sabão, adequando-os às superfícies comuns, tais como: maçanetas, corrimãos, puxadores de armários, banheiros, mesa do refeitório, cadeiras, bancos, bebedouro, caixa de ferramentas, etc.
- **Passo 15**
- Determinar que nos ambientes fechados, tais como escritório, almoxarifado e alojamento, deve ser privilegiada a ventilação natural. No caso do uso de condicionadores de ar, a limpeza dos mesmos deve ser feita **constantemente**, além disso, deve-se evitar a recirculação de ar.
- **Passo 16**
- Ampliar os espaços de convivência, principalmente dormitórios, refeitório, vestiários e WCs, a fim de evitar aglomerações. Para o caso das obras de construção dos campi, podendo adotar também o uso banheiros químicos.
- **Passo 17**
- Se não houver espaço suficiente para que todos os trabalhadores façam as refeições simultaneamente, deve-se criar turnos alternados para que essa atividade seja desenvolvida, sem riscos de contato e contaminação.
- **Passo 18**
- Distribuir lavatórios com água e sabão, ou álcool em gel a 70%, logo após ao ponto de entrada e ao longo do canteiro da obra, especialmente nas áreas de realização das refeições, e próximos aos banheiros, e escritórios para uso quando do início dos trabalhos e pelo menos a cada duas horas.
- **Passo 19**
- Para o caso das obras de **construção dos campi** do IFPE, instalar reservatórios d'água pelo canteiro, em pontos estratégicos, disponibilizando sabão líquido para uso exclusivo de lavagem das mãos.
- **Passo 20**
- Orientar aos trabalhadores quanto ao uso de garrafas térmicas individuais, com vistas a evitar aglomerações no fluxo de acesso ao bebedouro coletivo.
- **Passo 21**
- Realizar nos **pisos e paredes** das áreas destinadas às refeições, sanitização, com desinfetante contendo cloro ativo ou solução de hipoclorito 0,1% a 0,5%, antes e após as refeições, inclusive nos intervalos de cada turno servido.
- **Passo 22**
- Fornecer as refeições dos trabalhadores, em marmitas (quentinhas) e sua distribuição deverá ser em horários intercalados, com a observância da demarcação dos locais das filas, respeitando o distanciamento de 2,0m.
- **Passo 23**
- Determinar que os trabalhadores e demais pessoas que transitam na obra, **não compartilhem** pratos, copos, talheres, durante as
- **Passo 24**

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

refeições e obedeçam ao distanciamento de 2,0m, demarcados nos ambientes utilizados como refeitório.

- **Passo 25**

Determinar que para ter acesso à obra, toda e qualquer pessoa, deverá estar usando máscara. Na recepção do canteiro, sua temperatura deverá ser verificada com termômetro apropriado, e em seguida deverá higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool em gel a 70%, à sua disposição.
- **Passo 26**

Restringir a entrada e circulação de pessoas que não trabalham no canteiro, especialmente fornecedores de materiais, que, se necessária a entrada, deve ser restrita a ambiente de descarga e deve durar o menor tempo possível. A essas pessoas deve ser oferecida higienização das mãos, com água e sabão ou álcool em gel a 70%, antes de adentrarem à área de descarga.
- **Passo 27**

Determinar que a entrada de visitantes, tenha registro próprio, com os dados coletados pelo (a) agente da recepção, tais como: Nome completo, RG, origem e destino seguinte, finalidade da visita, tipo de transporte utilizado (coletivo ou privado) temperatura e informações acerca de sintomas da doença nos últimos 15 dias, consigo e com pessoas de sua proximidade. (Modelo anexo)
- **Passo 28**

Determinar que os trabalhadores, adotem os procedimentos recomendados, os quais durante a pandemia passam a ser rotina obrigatória, e tema dos **Diálogos Diários de Segurança (DDSs)**, a fim de reforçar a segurança dos mesmos, considerando quatro momentos: CHEGADA NA OBRA, DENTRO DA OBRA; ALMOÇO E DESCANÇO E FINAL DO EXPEDIENTE.

CHEGADA NA OBRA

- Durante o trajeto de casa para o trabalho, utilizar a máscara de proteção, não colocar a mão no rosto e higienizar as mãos com álcool em gel a 70%.
- Transpor o portão de acesso ao canteiro já utilizando a máscara de proteção.
- Dirigir-se a recepção para a verificação da temperatura (termômetro infravermelho) antes de entrar na obra.
- Realizar a desinfecção dos calçados, com cloro ativo ou solução de hipoclorito de sódio 0,1% a 0,5%, em local apropriado, já no canteiro, porém, antes de adentrar a obra
- Higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70%, disponível próximo à chapeira antes e depois de bater o ponto.
- Respeitar o distanciamento de 2,0m, demarcado no piso, na fila do ponto.

DENTRO DA OBRA

- Após bater o ponto, dirigir-se ao vestiário, e na saída do mesmo, higienizar as mãos com água e sabão;
- Durante o desempenho das atividades, usar obrigatoriamente a máscara de proteção contra a covid-19.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS | PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Os profissionais de funções específicas, tais como: pintor, carpinteiro, ferreiro, gesso, etc., deve utilizar máscara apropriadas, como previsto nas Ordens de Serviço (OS) / Programa de Condições e meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção (PCMAT)
- Higienizar, pelo menos duas vezes por dia, os equipamentos de proteção individual e coletivos, com água e sabão ou com álcool a 70%, assim como objetos de uso pessoal, por exemplo: a garrafa térmica para consumo de água.
- Higienizar as mãos com água e sabão, no mínimo a cada duas horas.
- Ter o máximo cuidado para não levar as mãos ao rosto, sobretudo nas áreas próximas aos olhos e narinas.

CAFÉ DA MANHÃ - ALMOÇO / DESCANSO

- De manhã na saída do vestiário, já devidamente uniformizado, higienizar as mãos com água e sabão e dirigir-se à fila, para receber a “quentinha” do café da manhã.
- No final da manhã, na saída do posto de trabalho, higienizar as mãos com água e sabão e dirigir-se à fila, para receber a “quentinha” do almoço.
- Respeitar sempre o distanciamento entre pessoas obedecendo à demarcação dos lugares na fila, para recebimento das refeições.
- No local determinado para a realização das refeições, respeitar o distanciamento entre pessoas obedecendo à demarcação dos lugares nos bancos.
- Ao final das refeições, descartar o material utilizado nas lixeiras apropriadas, instaladas à frente dos ambientes utilizados como refeitório.
- Higienizar as mãos com água e sabão ao sair do lugar das refeições;
- Se não houver espaço suficiente para que todos os trabalhadores façam as refeições ao mesmo tempo, essa atividade deverá ser realizada em turnos alternados, evitando os riscos de contato e contaminação.
- Cumprir a distância de 2,0m, no mínimo, do colega de trabalho ou de qualquer outra pessoa, com quem precise manter contato;
- Durante o período da pandemia, as atividades de lazer, geralmente praticadas no intervalo do almoço, deverão respeitar a distância mínima, de 2,0m, entre pessoas.
- O momento de descanso, relaxamento, também ocorre no intervalo do almoço e deve ser realizado, respeitando essa distância mínima, de 2,0m entre as pessoas.

FINAL DO EXPEDIENTE

- No início da tarde, deixar a área de descanso, higienizar as mãos com água e sabão e retornar às atividades da obra.
- Todos os cuidados adotados no turno da manhã, durante a execução de suas atividades, o trabalhador deverá repeti-los à tarde.
- No final do expediente, providenciar a limpeza do seu posto de trabalho, e a higienização de seus utensílios, equipamentos de proteção individual e ferramentas de uso pessoal.
- Fazer a sua higienização pessoal no vestiário/banheiro, trocar de roupa e colocar o uniforme em sacola plástica, para a higienização do mesmo, em casa.
- Lavar as mãos com água e sabão na saída do vestiário e dirigir-se à chapeira de ponto, respeitando a fila e obedecendo à demarcação dos lugares.

COMITÊ EMERGENCIAL DE ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS |
PROTOCOLO DE AÇÕES PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

- Após bater ponto, higienizar as mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%, disponibilizado no local.
- Dirigir-se ao agente de recepção da obra, para a verificação da temperatura (termômetro infravermelho).
- Realizar a desinfecção dos calçados, com cloro ativo ou solução de hipoclorito de sódio 0,1% a 0,5%, em local apropriado, antes de deixar o canteiro da obra.
- Deixar a obra utilizando a máscara de proteção limpa, e assim deve ser por todo o trajeto, até chegar em casa.
- No caminho de volta para casa, higienizar as mãos constantemente com álcool em gel a 70% e ter o máximo cuidado para não pôr as mãos no rosto.
- Ao chegar em casa, de imediato, deve tomar banho e, também, fazer a higienização das roupas e calçados.
- Manter os ambientes de casa ventilados, com portas e janelas abertas.

▣ **Passo 29**

Todas as ocorrências devem ser registradas e informadas ao Técnico de Segurança do Trabalho (Fiscal Técnico) do DOPE, as quais serão encaminhadas ao Comitê de Contingenciamento do IFPE, do qual o DOPE faz parte.

A aplicação das medidas preventivas apontadas neste Protocolo 17, peça integrante do Plano de Contingenciamento do Instituto Federal de Pernambuco, não exaure todas as medidas cabíveis às obras de construção civil, as quais deverão atender às demais medidas regulatórias estabelecidas pelas autoridades sanitárias competentes e pelos órgãos públicos responsáveis, assim como às orientações emanadas das entidades de classe e Conselho Profissional.

Recife, 19 de junho de 2020.

ANEXO I
MODELO DO CARTAZ

CORONAVÍRUS
COVID-19 **Como se prevenir.**

- Use a máscara de proteção;
- Lave as mãos com frequência, com água e sabão por pelo menos 20 segundos;
- Caso não tenha possibilidades de lavar as mãos, use ÁLCOOL GEL;
- Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas; |
- Não compartilhe objetos de uso pessoal como: talheres, toalhas, pratos e copos;
- Limpe e desinfete objetos e superfícies tocados com frequência;
- Evite estar em aglomerações;
- Durante as refeições e trabalho procure manter uma distância mínima de 2,0m;
- Ao tossir ou espirrar, cubra o nariz e boca com um lenço ou com o braço e não, com as mãos;
- Se estiver com febre e tosse, evite contato físico com outras pessoas, fique em casa e procure uma Unidade Básica de Saúde mais próxima;
- Em caso de dificuldade respiratória, procure imediatamente serviço de atenção básica de saúde;
- Ao chegar em casa do trabalho, procure tomar banho imediatamente;
- Mantenha os ambientes ventilados, com portas e janelas abertas.

